



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO N.º 12/2025 AO CONTRATO N.º 01/2024

Termo Aditivo nº. 12/2025 ao Contrato nº. 01/2024 com objeto para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na sede da câmara Municipal de Pinhão-PR. Que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Marcelo Tomacheski Junior Serviços.

A Câmara Municipal de Pinhão-PR, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, nº 28, bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, **João Paulo Levinske Mendes**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr., e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada **Contratante**, e Marcelo Tomacheski Junior Serviços, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº. 35.311.567/0001-63, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na sede da câmara Municipal de Pinhão-PR.

Parágrafo segundo: Fica reajustado a quantidade de horas em 25% dos itens, e os valores dispostos na tabela abaixo:

Itens	Quantidade horas	Quantidade de horas aditivada	Descrição	Valor horas	Valor total	Valor total aditivado
01	120	30	Manutenção hidráulica	55,00	6.600,00	1.650,00
02	30	7,50	Limpeza de Caixa D'água	55,00	1.650,00	412,50
03	20	5	Limpeza de Caixa de Gordura	44,00	880,00	220,00
04	300	75	Instalação Elétrica	55,00	16.500,00	4.125,00
05	410	102,50	Reparos em Geral	44,00	18.040,00	4.510,00
06	100	25	Manutenção do Telhado e calhas	60,00	6.000,00	1.500,00
			Total		R\$ 49.670,00	12.417,50



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Parágrafo terceiro: Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 07 de agosto de 2025.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Marcelo Tomacheski Junior Serviços.
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA